



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

PORTARIA NORMATIVA Nº 002, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CARÁTER ESPECÍFICO PARA O SEGMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR ADMINISTRATIVO EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).

A Secretaria Municipal de Saúde e a Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 105, §1º, VII Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de promover orientações à população local, no sentido de conscientização, enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o cumprimento das medidas de caráter específico para o segmento ligado ao setor administrativo no enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19), quais sejam:

I - reduzir o número de funcionários no local adotando escala de revezamento e outras ações que forem cabíveis (Home office);

II - higienizar regularmente cadeiras, mesas, telefones, teclados, mouses, computadores e outros equipamentos de uso comum;

III - evitar espera para situações onde haja atendimento ao público, realizando preferencialmente o atendimento utilizando máscara;

IV- não permitir aglomerações.

Art. 2º. As medidas previstas no art. 1º e seus incisos devem ser cumpridas o segmento está obrigado a observar, ainda, as medidas de caráter geral descritas na Portaria Normativa nº 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. E:t. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º. O descumprimento da presente Portaria Normativa enseja na aplicação das penalidades estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 072/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2020.

Leandra de Fátima Silva Costa

Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cassia Lopes

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária